



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ. 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 - CEP. 84.920-000**

## **DECRETO Nº 047/2013 DE 22/07/2013**

**SÚMULA:** Declara de **INTERESSE SOCIAL** para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 36.632,80 m<sup>2</sup> (3,6633 ha ou 1,51375 alqueires paulistas), constando ser de Geraldo Delmônico e outros, a fim de implantação de casas populares, através de programa habitacional e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ:** a)- considerando a necessidade do Município de propiciar moradias dignas à população, em respeito ao princípio Constitucional da Dignidade Humana (art. 1º, inciso III, CF); b)- considerando também a carência de moradias populares; c)- considerando que o Poder Público deve promover políticas públicas implementando programas que visem erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, inciso III, CF); d)- considerando que o direito à moradia está alçado a garantia constitucional ao cidadão, por força do artigo 7º, inciso IV, da citada CF, cumprindo ao poder público implementá-lo; e)- considerando o Plano Diretor Municipal (Lei nº 1014/2012 de 14/08/2012) que estabelece a Política de Desenvolvimento Municipal, especialmente na alínea "a" do inciso III do art. 39 e inciso V do art. 56; e f)- assim usando das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso "V" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03/04/90 e tendo em vista o artigo 2º, "V" da Lei n.º 4.132, de 10/09/62, QUE DEFINE OS CASOS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL,

## **DECRETA**

**Art. 1º** – Fica declarada de interesse social, para o fim de desapropriação amigável ou judicial, destinada a implantação de casas populares que atendam aos requisitos de programas habitacionais promovidos pelo Poder Público, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel: "Uma área de terra rural, no perímetro urbano da Cidade divisa com o Conjunto Habitacional Arco Íris contendo uma área de 36.632,80 m<sup>2</sup> (3,6633 ha ou 1,51375 alqueires paulistas) de formato irregular, conforme o memorial descritivo que segue abaixo:

**MEMORIAL DESCRITIVO:** Uma área de terreno rural de formato irregular, situado no perímetro suburbano da Cidade de Japira, a ser desmembrado de uma área maior e com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do Vértice V2"A", divisa com terras a área A1 do mapa geral do mesmo sítio nas duas divisas com terras de Antonio Perussi Delmônico e outros, segue daí o alinhamento, pelo eixo da estrada, na última confrontação, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0587966,5 e N = 7367474 e seguindo por esta divisa com rumo de 37º55'SE, em uma extensão de 150,00 metros, indo ao V3, daí segue-se pelo eixo de um carreador existente, na confrontação com Herdeiros de Cid de Oliveira, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0587072 e N = 7367390, com rumo de 52º25'SO em uma extensão de 217,65 metros, indo ao V4, deste com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0588942 e N = 7367180, com rumo de 62º20' NO, em uma extensão de 156,50 metros, indo ao V4"A" segue-se o levantamento por linha seca, na confrontação com a área A2 do mesmo sítio de Antonio Perussi Delmonico e outros, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0588842 e N = 7367244, com rumo de 52º50'NE, em uma extensão de 282,50 metros, indo no ponto de partida deste levantamento no V2"A". As divisas e confrontantes foram indicadas pelas partes interessadas. As coordenadas acima descritas foram obtidas por meio de GPS Etrex Vista diferencial de precisão métrica utilizada para tanto o Sistema Brasileiro de referência Cartográfica 22K.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ. 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 - CEP. 84.920-000**

---

**PROPRIETÁRIO:** pela matrícula nº 472, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, consta que referida área é propriedade de: Geraldo Delmônico e sua cônjuge Lenira Gonçalves Delmônico; Nelson Delmônico e sua cônjuge Helena de Mello Delmônico; Alcino Delmônico e sua cônjuge Edna Longo Delmônico; e, Antonio Perussi Delmônico e sua cônjuge Adelina Violadas Delmônico.

**Art. 2º** – A área objeto desta desapropriação está descrita como ÁREA A2 no mapa, constante do ANEXO I deste Decreto.

**Art. 3º** – A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e treze. (22/07/2013)

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000

## ANEXO I - DECRETO Nº 047/2013 DE 22/07/2013

